

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do GIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta*. 3000218784

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio**

Processo n.º 460/06.6TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Smile — Soc. Mercantil de Imp. de Lembranças e Exportação, L.ª
Presidente com. credores — Condomínio do Prédio Edifício Brasília (fase 3) e outro(s).

O insolvente Smile — Soc. Mercantil de Imp. de Lembranças e Exportação, L.ª, número de identificação fiscal 502490004, com sede na Rua de Júlio Dinis, 91, 21, 4000-000 Porto, e o administrador da insolvência António Jorge Lopes Gomes, com domicílio na Rua de 25 de Abril, 454, 5.º, direito, 4700-000 Braga, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no disposto no artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

10 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*. 3000218483

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA****Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Junho do corrente ano, e nos termos conjugados dos artigos 68.º e 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deleguei no director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Carlos Moreira Amaral, as seguintes competências:

Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço [alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Justificar ou injustificar faltas [alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença [alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração e horário de trabalho, no âmbito da modalidade deste último superiormente fixada [alínea f) do n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Autorizar a realização e pagamento de despesas até ao limite de € 250 [alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 68.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [alínea g) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Determinar a instrução de processos de contra-ordenação e designar o respectivo instrutor [alínea m) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da minha competência decisória [alínea n) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99];

Remeter atempadamente ao Tribunal de Contas os documentos que careçam da respectiva apreciação, sem prejuízo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 64.º [alínea l) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99];

Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, ou outros [alínea i) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99].

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*. 3000218582

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA**Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Agosto do corrente ano, e nos termos conjugados dos artigos 68.º e 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, deleguei no director do Departamento de Planeamento, Concepção, Execução e Gestão Urbanística, engenheiro Luís Manuel Duarte Aleixo, competência para autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados no respectivo Departamento, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [alínea g) do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99].

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*. 3000218584

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 15 de Setembro de 2006 e a requerimento da interessada, foi nomeada, por transferência, para lugar da categoria de técnico superior principal, engenheiro civil, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a funcionária Jaqueline Palma Teixeira Ventura, oriunda do quadro de pessoal do município de Mealhada, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006.

27 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000307193

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2006, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, arquiteto, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a estagiária Ana Filipa Mascarenhas Alão de Oliveira, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 196, de 20 de Agosto de 2004, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Setembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000307196

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2006, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária da funcionária Sílvia Cristina Martins Gonçalves Bastardinho, com a categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2006.

17 de Outubro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000307199